



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 872 / 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2010 QUE CRIOU A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO EVANGÉLICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e é **SANCIONADA** a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 368, de 31 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardino Batista, o “DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições, entrando esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de dezembro de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional